



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTÔNIA-PARANÁ
DIREÇÃO DO FÓRUM

"Fórum Doutor Antônio Thomaz Lessa Garcia"

Portaria Nº 24/2023 ALT-DF-SDF

O Doutor Fernando Henrique Silveira Botoni, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum e Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os requerimentos apresentados pelos Agentes delegados das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Altônia-PR e o despacho proferido junto ao procedimento SEI nº 0156708-02.2023.8.16.6000;

CONSIDERANDO a informação da FEBRABAN de que não haverá expediente bancário aberto ao público no dia 29/12/2023;

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 54 §4º e §5º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná,

RESOLVE

AUTORIZAR o fechamento para atendimento ao público nas serventias de **Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia, Tabelionato de Notas, acumulando, precariamente o Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos da Comarca de Altônia, Serviço Distrital de São Jorge do Patrocínio da Comarca de Altônia e Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Altônia.**



As serventias com atribuição de registro civil de pessoas naturais deverão manter o atendimento ininterrupto na forma do disposto no § 3º do artigo 54 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, ainda que pelo regime de plantão, na data em que o atendimento geral ao público estiver suspenso na forma deste artigo.

Registre-se. Cumpra-se.

Realizem-se as comunicações aos Agentes Delegados e à Corregedoria-Geral de Justiça, e anotações necessárias junto ao sistema Hércules.

Altônia, 07 de dezembro de 2023.

Fernando Henrique Silveira Botoni

Juiz de Direito Diretor do Forum e Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca de Altônia-Paraná.